



## ANEXO I

### Nota Técnica de proposição de Chamamento Público

Assunto: Proposição de chamamento público

#### **INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO VIVO CAPIXABA**

Constitui objeto da presente proposta a SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) para a execução do projeto **Inventário do Patrimônio Vivo Capixaba**, que contemplará o acompanhamento de 20 (vinte) festas,<sup>1</sup> que integram as principais celebrações da cultura popular tradicional do Estado do Espírito Santo – selecionadas pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult/ES).

O pretenso Edital de Chamamento Público contemplará 1 (uma) proposta de Organização da Sociedade Civil e deverá ser formalizado por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme disposto nos termos da Lei nº 13.019/2014 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Secretário de Estado da Cultura a escolha do apoio, de acordo com o interesse público, conveniência e oportunidade e as possibilidades orçamentárias e financeiras da Secult/ES.

#### **1. HISTÓRICO E CONTEXTO**

A cultura popular capixaba se apresenta em festividades realizadas ao longo do ano, com ciclos folclóricos, romarias, encontros e cortejos que atraem públicos dos mais diferentes interesses e valorizam a história de formação do Estado do Espírito Santo. São grupos que mantêm suas tradições por gerações, transmitindo os saberes de forma oral, por meio da dança, música, culinária, religiosidade e/ou pela demonstração de seus modos de fazer. Nestes momentos, a dimensão simbólica do Patrimônio Imaterial e da cultura popular se une ao desenvolvimento econômico de toda uma cadeia produtiva. É no toque da casaca, no batuque do tambor, nos passos marcados, na devoção e no canto coletivo que o capixaba se reconhece pertencente a este território.

---

<sup>1</sup> A lista das 20 (vinte) festas será enviada à OSC selecionada em momento oportuno.



O objetivo do projeto **Inventário do Patrimônio Vivo Capixaba** é promover, divulgar e produzir material sobre as festividades realizadas por grupos de cultura popular tradicional do Estado do Espírito Santo, através de ações de registros fotográficos, audiovisuais e escritos/documentais dos eventos. Esse processo de acompanhamento desdobra-se no Inventário das festividades, que consiste na realização de pesquisa sobre cada festa alvo do projeto, com produção textual, além da inclusão de tais celebrações em calendário no site Patrimônio Vivo Capixaba, a ser gerenciado pela OSC selecionada, durante o período de execução do projeto.

Destaca-se, especialmente, que este Edital de Chamamento busca valorizar as expressões de Patrimônio Imaterial presentes no Estado do Espírito Santo. Realizar um Chamamento Público para celebrar parceria com OSC proporciona a oportunidade de dar visibilidade e fortalecer as festas tradicionais populares realizadas no território capixaba, através de ações de acompanhamento e pesquisa nos respectivos espaços e, também, de publicação em site próprio do Patrimônio Vivo Capixaba, assim como de versão impressa.

Para fins deste Edital, apresentam-se, a seguir, algumas definições necessárias. As primeiras, relacionadas ao campo do Patrimônio Imaterial; e as segundas, definições técnicas.

**I. Definições do campo do Patrimônio Imaterial:** cultura popular tradicional, comunidade, grupo, tradição:

- a) **Cultura popular tradicional:** Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), cultura popular tradicional é “o conjunto das criações, baseadas na tradição, que emanam de uma comunidade cultural e que são expressidas por um grupo ou por indivíduos, respondendo reconhecidamente às expectativas da comunidade enquanto expressão da sua identidade cultural e social, apresentando normas e valores que se transmitem oralmente, por imitação ou de outra forma. As suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes” (Unesco, Recomendação sobre a salvaguarda da cultura tradicional e popular, Paris (França), 15 nov. 1989).



- b) **Comunidade:** rede de laços interpessoais que proporcionam sociabilidade, solidariedade, apoio, afeto, partilha de interesse, valores, princípios, símbolos, informações, senso de integração e identidade social baseado em práticas, costumes e tradições culturais.
- c) **Grupo:** coletivo de pessoas reunidas em torno de elementos comuns circunscritos culturalmente.
- d) **Tradição:** em seu sentido etimológico, significa “dizer através do tempo”, fundamentada na memória coletiva das comunidades e grupos, significando crenças, rituais e práticas simbólicas, integradas, continuadas, constantemente reiteradas, recriadas e atualizadas, mantendo um vínculo entre o presente e o passado ao longo das gerações.

## **II. Definições técnicas para fins deste Edital:** Inventário, Calendário, Publicação, Festas e celebrações da cultura popular capixaba.

- a) **Inventário:** trata-se de um processo de pesquisa que objetiva identificar, documentar e difundir as 20 (vinte) festas tradicionais capixabas que serão indicadas pelo setor técnico da Gerência de Memória e Patrimônio (GMP) da Secult/ES para fins da parceria. O resultado do Inventário deverá consistir em um arquivo editado e diagramado, em versão digital – fruto da pesquisa realizada pelos profissionais contratados tendo como alvo as 20 (vinte) festas. Além do texto escrito, o arquivo deverá também contemplar alguns registros fotográficos que a equipe técnica do Programa em parceria com a Secult/ES considerar relevante – para fins de explicação daquilo que se narra. Portanto, as imagens não se tratam de mera ilustração, mas elementos que irão compor a narrativa.
- b) **Calendário:** o calendário consiste em uma proposta de apresentação visual das 20 (vinte) festas alvo do Inventário a ser incluída em sítio eletrônico a ser especificado pela Secult/ES. O calendário deverá considerar todas as possíveis datas das festas, além de informações relevantes, como o território em que a festividade ocorre, sua programação, datas, momentos tradicionais e ápices de cada celebração, personagens e grupos relevantes, etc.



- c) **Publicação:** A publicação deverá apresentar o resultado das pesquisas e das coberturas fotográficas realizadas com as 20 (vinte) festas e celebrações, contendo, obrigatoriamente, ficha catalográfica, ISBN e editoração completa. Deverá ser apresentada proposta de versão digital e versão impressa. Será de competência da Secult/ES a aprovação da arte gráfica e do conteúdo disposto.
- d) **Festas e celebrações da cultura popular capixaba:** tratam-se de festas e celebrações tradicionais realizadas por grupos populares do Estado do Espírito Santo – conforme definição de cultura popular tradicional (Unesco, 1989).

## 2. OBJETIVOS DA PARCERIA E RESULTADOS ESPERADOS

**2.1 Objetivo geral:** desenvolver o projeto **Inventário do Patrimônio Vivo Capixaba** que propõe documentar, por meio de pesquisa (Inventário), publicação (digital e impressa), registros fotográficos e audiovisuais, bem como pela manutenção do site Patrimônio Vivo Capixaba o acompanhamento de 20 (vinte) festas populares tradicionais do Estado do Espírito Santo.

### 2.2 Objetivos específicos:

- 2.2.1 Produzir material fotográfico, audiovisual e inventário de 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais, que compõem o calendário do Espírito Santo, indicadas e validadas pela Secult/ES:
  - a) Produzir, em formato editado e em alta resolução, fotografias de todas as 20 (vinte) festas e celebrações elencadas, sendo, no mínimo, 50 (cinquenta) fotos por festividade, totalizando, no mínimo, 1000 (mil) fotos;
  - b) Produzir, em formato editado e em alta resolução, vídeos de todas as 20 (vinte) festas e celebrações elencadas. Cada vídeo deverá ter no mínimo 5 (cinco) minutos e no máximo 10 (dez) minutos de duração;
  - c) Produzir publicação editorial proveniente do resultado do processo de Inventário em formato editado, diagramado, catalogado, com proposta digital e impressa.



- 2.2.2 Viabilizar a impressão da publicação, mediante entrega do respectivo material à Secult/ES, no total de 1000 (mil) exemplares;
- 2.2.3 Produzir conteúdo para divulgação das festas inventariadas, a ser publicado em sítio eletrônico especificado pela Secult/ES;
- 2.2.4 Elaborar e executar Plano de Comunicação em consonância com as orientações da Secult/ES;
- 2.2.5 Realizar gerenciamento do site *Patrimônio Vivo Capixaba* durante a execução do projeto;
- 2.2.6 Realizar, de forma obrigatória, medidas de acessibilidade que permitam aos diversos públicos usufruir dos produtos do projeto.

### **2.3 Detalhamento dos objetivos específicos e dos resultados esperados:**

**2.3.1 Do material fotográfico, audiovisual e inventário:** o acompanhamento das festas deve consistir em cobertura fotográfica, audiovisual e escrita (Inventário) de 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais, que compõem o calendário do Espírito Santo, indicadas e validadas pela Secult/ES. Destaca-se que, além da cobertura das festividades, é necessário que a equipe de trabalho se desloque ao território da festa, ao menos uma vez antes de sua realização, visto a necessidade de conhecer a dinâmica de pré-produção, assim como a dimensão espacial e social dos grupos que compõem as festividades.

A seguir, indica-se o que é necessário acompanhar:

**I. Do material fotográfico:** realizar o registro e a edição de no mínimo 50 (cinquenta) fotos por festividade, totalizando, no mínimo, 1000 (mil) fotos para as 20 (vinte) festas alvo do Programa. As fotos devem ser disponibilizadas em alta resolução para a finalidade de promoção e divulgação destas festas pela Secult/ES e demais órgãos e entidades do Governo do Estado do Espírito Santo que se fizerem necessários.

#### **Observações importantes acerca do material fotográfico:**

- É condição necessária para a realização deste serviço que o detentor dos direitos autorais conceda, de forma irrevogável e universal, o direito de utilização desses trabalhos sob a licença *Creative Commons Attribution ShareAlike 4.0* (código legal). Com isso, qualquer um pode usar, compartilhar



ou remixar estes trabalhos, contanto que seja dado o crédito a quem devido direito e que qualquer trabalho derivado seja compartilhado sob esta licença. O código legal está disponível em: <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.en>>;

- O instrumento jurídico para a concessão da licença mencionada será disponibilizado pela Secult/ES em momento oportuno;
- É necessário que a OSC forneça Termo de autorização e uso de imagem para o caso de fotos posadas, disponibilizando-os à Secult/ES por ocasião da entrega dos produtos do projeto.

**O material fotográfico deverá contemplar:**

- a) A cobertura das festividades em seus momentos mais expressivos, inclusive a possibilidade de realizar cobertura de ações da organização durante a pré-produção e pós-produção, de acordo com cada caso;
- b) Dos principais personagens envolvidos no evento, como mestres da cultura, lideranças, grupos de dança, de música, de percussão, e dos agentes culturais responsáveis;
- c) Da indumentária e do acervo material considerado indispensável para o evento. Exemplo: vestuários, instrumentos musicais, peças de culinária, objetos de exposição no evento, broches, bandeiras, faixas, mastros, etc.;
- d) Dos espaços físicos. Registro dos ambientes onde são realizadas as festividades, inclusive de espaços percorridos, a exemplo de cortejos, procissões, caminhadas, lugares onde possivelmente são realizados ensaios de apresentações, lugares onde as pessoas podem dançar e realizar celebrações, lugares com exibição de peças materiais, lugares onde são praticados o comércio e economia criativa e espaços adjacentes por motivo da celebração;
- e) Dos equipamentos usados na festividade: backdrops, placas comemorativas (com titulações, nomes), palcos centrais e adjacentes, etc.;
- f) Da população local participante do evento. Registro de cunho coletivo e individual;
- g) Os preparativos e a organização da festividade, assim como sua execução.



**II. Do material audiovisual:** realizar a produção de 20 (vinte) vídeos das 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais, que compõem o calendário do Espírito Santo, validadas pela Secult/ES. Cada vídeo deverá ter duração entre 5 (cinco) e 10 (dez) minutos e precisa ser entregue em sua versão final já editada, em alta resolução, no formato .avi, e disponibilizado para finalidade de promoção e divulgação das festividades pela Secult/ES e demais órgãos e entidades do Governo do Estado do Espírito Santo que se fizerem necessários. Os vídeos deverão apresentar as marcas/logotipos oficiais: da OSC parceira; da Secult/ES; do Sistema Nacional de Cultura; da Política Nacional Aldir Blanc; do Ministério da Cultura e do Governo Federal. Além do material editado, deve-se incluir a entrega do material bruto, que poderá ser utilizado pela Secult/ES em outras oportunidades, com o devido crédito ao responsável pela captação das imagens.

**Observações importantes acerca do material audiovisual:**

- É condição necessária para a realização deste serviço que o detentor dos direitos autorais conceda, de forma irrevogável e universal, o direito de utilização destes trabalhos sob a licença *Creative Commons Attribution ShareAlike 4.0* (código legal). Com isso, qualquer um pode usar, compartilhar ou remixar esses trabalhos, contanto que seja dado o crédito a quem devido direito e que qualquer trabalho derivado seja compartilhado sob esta licença. O código legal está disponível em: <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.en>>;
- O instrumento jurídico para a concessão da licença mencionada será disponibilizado pela Secult/ES em momento oportuno;
- É necessário que a OSC forneça Termo de autorização e uso de imagem para o caso de vídeos com entrevistas, disponibilizando-a à Secult/ES por ocasião da entrega dos produtos do projeto.

**O material audiovisual deverá contemplar:**

- a) A cobertura das festividades em seus momentos mais expressivos, inclusive a possibilidade de realizar cobertura de ações da organização durante a pré-produção e pós-produção, de acordo com cada caso;
- b) Falas e/ou imagens dos principais personagens envolvidos no evento, como mestres da cultura, lideranças, grupos de dança, música e percussão, além dos agentes culturais responsáveis;



- c) Da indumentária, e do acervo material considerado indispensável para o evento. Exemplo: vestuários, instrumentos musicais, peças de culinária, objetos de exposição no evento, broches, bandeiras, faixas, mastros, etc.;
- d) Dos espaços físicos. Registro dos ambientes onde são realizadas as festividades, inclusive de espaços percorridos, a exemplo de cortejos, procissões, caminhadas, lugares onde possivelmente são realizados ensaios de apresentações, lugares onde as pessoas podem dançar e realizar celebrações, lugares com exibição de peças materiais, lugares onde são praticados o comércio e espaços adjacentes por motivo da celebração;
- e) Dos equipamentos usados na festividade: backdrops, placas comemorativas (com titulações, nomes), palcos centrais, adjacentes, etc.;
- f) Da população local participante do evento. Registro de cunho coletivo e individual;
- g) Entrevistas em vídeo com os principais representantes das festividades alvo do Programa;
- h) Os preparativos e a organização da festividade, assim como sua execução.

**III. Do Inventário:** O Inventário deverá cobrir as 20 (vinte) festas e celebrações tradicionais, que compõem o calendário do Espírito Santo, indicadas e validadas pela Secult/ES, e consiste em uma pesquisa que contextualiza e apresenta os detalhes das festividades a partir do acesso a fontes históricas, entrevistas, pesquisa em material online e demais formatos que captem as informações necessárias indicadas a seguir. A sistematização da pesquisa deverá se apoiar na metodologia desenvolvida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) – especialmente no Questionário e Ficha de Identificação das Celebrações. Contudo, destaca-se que não se trata de levantamento exaustivo no formato de Dossiê – conforme prática do Iphan – mas de produção textual de caráter informativo, utilizando-se de técnicas de linguagem simples, conforme a norma da ABNT 24.495. Ainda deve-se atentar quanto à importância de indicação de fontes primárias, entrevistas, questionários, imagens e referências bibliográficas de acordo com a ABNT. No conteúdo do texto, para cada festividade, deve-se atentar especialmente para os itens elencados a seguir:



- a) Lugar da festividade: região do estado/cidade/bairro/comunidade; lugares circunscritos da festividade como santuários, igrejas, terreiros, praças, marcos edificados, etc. Elencar o endereço exato, caso tenha: logradouro (rua/avenida), complemento de endereço, número, CEP, bairro/distrito e cidade. Adicionar descrição geográfica: clima, rios, rodovias, ferrovias, paisagem natural e meio ambiente;
- b) Data completa do evento (padrão: DD/MM/AAAA) ou intervalo de datas completas do evento (padrão: de DD/MM/AAAA a DD/MM/AAAA. O evento ocorre em qual ou quais dia (s)/mês(es) do ano? Existe uma data fixa ou há variações? O evento ocorre em um único dia ou ao longo de vários dias? Explicar as razões de uma data fixa e as razões de variações, que podem ser de ordem climática, econômica, política, etc. Indicar, ainda, a não ocorrência da festividade em um ano por motivo de força maior, falta de recursos, entre outras possibilidades, se for o caso;
- c) História do evento: recorrência do evento ao longo do tempo, com cronologia. O evento ocorre há quantas edições? Sempre ocorreu no mesmo lugar? Registrar as alterações do evento ao longo do tempo. Existem diferenças perceptíveis da festividade ao longo do tempo? Houve alterações do lugar por questões políticas, econômicas, climáticas, religiosas?
- d) Principais personalidades envolvidas no evento: indicar nome dos organizadores, associações, agentes culturais envolvidos, mestres/mestras da cultura popular tradicional, se houver;
- e) Grupos envolvidos na festa: indicar nomes de grupos culturais que têm participado da festividade ao longo do tempo. Destacar as principais características, funções, marco inicial de envolvimento e contribuições históricas desses grupos com o evento;
- f) Grupo ou comunidade da cultura popular tradicional que tem participado ativamente da festividade ao longo do tempo;
- g) Tradições e culturas que se manifestam na festividade e que estão integradas naquele grupo ou comunidade promotora;
- h) Entrevistas com personagens relevantes à realização da festa e à cultura popular tradicional daquele local;
- i) Conhecimentos e modos de fazer tradicionais daquelas comunidades ou grupos, que se manifestam na festividade, se houver;



- j) Formas de expressão, nas quais se inscrevem práticas literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas, que se manifestam na festividade, se houver. Caso ocorra alguma forma de expressão, é necessário detalhar como se manifesta e quais recursos materiais e simbólicos utilizados, a exemplos de confecção de instrumentos musicais, de indumentárias, de versos, de apresentações teatrais, de danças, etc.;
- k) Relação da festividade com o Patrimônio Material tombado e com o Patrimônio Imaterial registrado em âmbito municipal, estadual ou federal;
- l) Listar atividades que compõem a rotina da festividade: desde momentos de preparação, que podem ocorrer meses antes do evento; à produção em si do evento, com seus modos de fazer, momentos específicos; à pós-produção: ganhos culturais e econômicos do evento;
- m) Listar e detalhar possíveis tradições gastronômicas/culinárias inscritas à festividade;
- n) Destacar a capacidade de festividade envolver a população local; a média de participantes do evento; o público-alvo, etc.;
- o) Destacar a importância da festividade para a comunidade, região e no cenário cultural do Espírito Santo;
- p) Capacidade turística da festividade: locais de hospedagem; de alimentação; média de turistas recebidos pela cidade/região receptora do evento; benefícios econômicos para a cidade/região;
- q) Identidade visual da festividade: anexar peças gráficas produzidas pela festividade ao longo do tempo; além de outros materiais de natureza impressa, como folders, banners, cartazes, peças para redes sociais, se houver;
- r) Localizar produtos resultantes da festividade ao longo do tempo, como material audiovisual, publicações, objetos, criação de espaços. Caso estes produtos estejam disponíveis on-line, indicar link para acesso;
- s) Localizar registros da festividade na imprensa;
- t) Indicar modos de captação de recursos para a realização do evento, como apoio das prefeituras, do Estado, emendas parlamentares, patrocínios de empresas privadas, doações individuais, etc.;
- u) Elencar se a festividade já trabalha com algum mecanismo de captação de recursos públicos por meio de editais ou modelo análogo. Caso a resposta



seja positiva, descrever quais os mecanismos são utilizados, e o histórico desse processo de captação. Especificar se a festividade conta com auxílio do poder público para realizar os projetos ou de associações específicas.

**2.3.2 Do site *Patrimônio Vivo Capixaba*:** trata-se de um *site* que deverá ser gerenciado pela OSC selecionada, no qual serão incluídos os materiais produzidos a partir do objeto do presente chamamento. Compete à Secult/ES a aprovação do plano de comunicação do website, redes sociais e demais subprodutos relacionados. O gerenciamento do site deve ocorrer durante a execução do projeto. Ainda, deve-se executar um plano de comunicação para difusão dos conteúdos produzidos em redes sociais, com o desenvolvimento de peças gráficas e vídeos. Finalmente, destaca-se que a Secult/ES criará um menu em seu site institucional que redirecionará para o site mencionado.

**2.3.3 Do calendário:** trata-se de calendário das festas e celebrações tradicionais sistematizado a partir do levantamento das datas dos respectivos eventos. Deve-se considerar a divulgação de informações de apoio aos visitantes e/ou turistas, interessados em participar das festividades. Este calendário deve ser incluído no site do projeto.

**2.3.4 Do Plano de Comunicação:** trata-se de elaborar no ato da inscrição e executar, na vigência da parceria, o Plano de Comunicação do projeto. Este Plano deverá conter, minimamente, divulgação do projeto no site e redes sociais da OSC – em postagem conjunta à Secult/ES. Deverá se indicar a quantidade de postagens dentro do período da execução. Todas as postagens devem se atentar para a inserção das logomarcas com aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da Secult/ES e fiscal/gestor (a) responsável pelo acompanhamento/fiscalização do Termo de Colaboração/Parceria.

**2.3.5 Do formato e da entrega do material produzido à Secult/ES:** O material fotográfico e audiovisual deverá ser entregue à Secult/ES em HD Externo. O HD deverá estar organizado em, no mínimo, 20 (vinte) pastas; cada pasta para a respectiva festa. Dentro de cada pasta deverá ter subpastas com o registro fotográfico, o registro audiovisual e o registro escrito individual, formato .doc. O registro escrito conjunto das festas, trata-se de produto final editado, diagramado e catalogado deverá vir em formato PDF e formato .doc.



### **3. ALINHAMENTO COM POLÍTICAS PÚBLICAS**

A pretensa proposta de chamamento público é oriunda dos recursos do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

A Secretaria de Estado da Cultura (Secult/ES) executa e fornece suporte a políticas públicas de desenvolvimento, fortalecimento, valorização, a preservação e a fruição do patrimônio cultural material e imaterial do estado em consonância com a Lei nº 11.955 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2024-2027, LDO 2025 - Lei nº 12.190/2024, LOA 2025 Lei nº 12.329/2024 e Lei nº 10.296/2014 que institui o Plano Estadual de Cultura do Espírito Santo (PEC- ES), especialmente ao que diz respeito ao seu Anexo Único - Capítulo II - Diversidade Artística e Cultural, que determina como Estratégia e Ação - "Criar e fortalecer políticas regionalizadas de identificação, proteção, valorização e fomento do patrimônio e das expressões culturais dos diferentes grupos étnico-raciais que compõem a sociedade capixaba, sobretudo aqueles cujos direitos socioculturais encontram-se à margem da ação do Estado e/ou que se encontram ameaçados por mudanças de natureza econômica, social, política e ambiental", tendo entre as ações o objetivo de "2.1.3 Promover a identificação, proteção e salvaguarda, de modo a intensificar a realização de pesquisas, mapeamentos e inventários das expressões culturais do Espírito Santo".

### **4. AÇÕES DE ACESSIBILIDADE**

A OSC em sua proposta deve contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- I.** No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II.** No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao



conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço;

Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

- a) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) o sistema Braille;
- c) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) a audiodescrição;
- e) as legendas; e
- f) a linguagem simples.

**III.** No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

## 5. CRONOGRAMA PRÉVIO DE EXECUÇÃO DO EDITAL

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>DATA</b>
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	A definir
2	Período para envio das propostas de trabalho pelas OSCs	30 dias
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas de trabalho pela Comissão de Seleção	Mínimo 15 dias
4	Divulgação do resultado preliminar (classificação)	A definir
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	2 dias corridos contados da data da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos



7	Interposição de contra recursos o resultado preliminar	2 dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	Até 2 dias corridos após o prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	A definir

## **6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, em plataforma online, através do site <http://www.secult.es.gov.br>

Do site da Secult/ES, a OSC proponente será direcionada para a plataforma virtual Mapa Cultural do Espírito Santo, no endereço eletrônico: <https://mapa.cultura.es.gov.br>, local onde serão inscritas as propostas pelas OSCs interessadas.

## **7. VALOR GLOBAL**

O Edital de Chamamento Público contará com recursos na ordem de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)**, proveniente da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

## **8. FONTE (S) DE RECURSOS**

A despesa ocorrerá no Programa de Trabalho: 10.40.901.13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e Incentivo à Produção Cultural; Natureza de despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições; Fonte de Recursos: 2719.000000 - Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022; Plano Orçamentário: 2197 - Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 - Lei Aldir Blanc II.



## **9. CONTRAPARTIDA**

A OSC poderá propor ações de contrapartida que serão analisadas e pontuadas pela Secretaria de Estado da Cultura, desde que guardem pertinência com as previsões da Lei n.º 14.399, Lei n.º 14.719, Decreto Federal n.º 11.740, Decreto Federal n.º 11.453, Portaria MinC n.º 80 e IN 10 do MinC.

## **10. ATUAÇÃO EM REDE**

Permite-se a atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei n.º 13.019/2014, no âmbito das parcerias a serem celebradas por meio do presente processo de Chamamento Público.

## **11. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA COM O OBJETO DA PARCERIA**

A OSC deverá indicar em documento específico, a composição da Equipe Técnica de que dispõe, devendo ser composta por profissionais capacitados com a devida habilitação e qualificação exigidas para a execução de serviços indicados no Edital. A equipe deverá ser composta, minimamente, por 6 (seis) profissionais. Tais profissionais terão seus currículos avaliados pela Comissão Avaliadora deste Edital.

**11.1 Equipe Técnica:** coordenador geral, pesquisadores nas áreas de História e Ciências Sociais, fotógrafo, videomaker/ editor de vídeo.

### **Observações:**

- Para os pesquisadores, exige-se, no mínimo: Graduação em História e/ou Ciências Sociais – e mestrado em áreas afins.
- Para os profissionais de fotografia, vídeo, e webdesigner, exige-se experiência prévia e apresentação de portfólio de fotos, vídeos e trabalhos anteriores, de sua autoria, respectivamente.
- A formação da Equipe Técnica será de inteira responsabilidade da OSC, e deverá ser aprovada pela Secult.
- Fica critério da OSC estabelecer a quantidade de profissionais entre os pesquisadores, fotógrafo e videomaker/ editor de vídeo – desde de atendida a exigência mínima de 6 (seis) profissionais ao total na composição da Equipe Técnica, e no mínimo, 1 (um) historiador e 1 (um) cientista social.



## 12. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Os critérios de seleção devem seguir os parâmetros indicados na legislação da Política Nacional Aldir Blanc. Será escolhida a OSC mais bem pontuadas conforme a tabela abaixo:

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>			
<b>A - Consistência e relevância do projeto</b>			
Campo de comprovação: Plano de Trabalho (I e II), Plano de Comunicação do projeto (III).			
Trata-se de avaliar a metodologia das atividades propostas, programação/cronograma, monitoramento e avaliação. Baseia-se nos ANEXOS - Diretrizes para Elaboração do Plano de Trabalho e Nota Técnica.	<b>Peso</b>	<b>Nota Máx.</b>	<b>Pontos</b>
Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.			
I – Metodologia proposta para o acompanhamento das 20 (vinte) festividades a serem elencadas pela Secult/ES, a incluir a apresentação das metas qualitativas e quantitativas quanto ao trabalho presencial realizado pela equipe do projeto.	3	5	15
II – Metodologia proposta para a produção do inventário e da publicação, a incluir a apresentação de metas qualitativas e quantitativas quanto ao trabalho realizado em específico pelos pesquisadores e auxiliares, no que couber.	3	5	15
III – Metodologia proposta para a realização do Plano de Comunicação, com foco na produção documental, inclusão do calendário, material fotográfico, audiovisual e textual no site Patrimônio Vivo Capixaba.	2	5	10
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>
<b>B - Capacidade técnica e operacional da OSC e equipe</b>			
Campo de comprovação: Portfólio da OSC e currículo da equipe técnica			
Trata-se de avaliar a capacidade técnica e operacional da OSC e do currículo da equipe apresentado.	<b>Peso</b>	<b>Nota Máx.</b>	<b>Pontos</b>
Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.			
I – Experiência da OSC com pesquisas e publicações. Serão avaliadas as publicações realizadas pela entidade. As publicações deverão contar de organização de livros ou autoria em livros na área cultural. Haverá uma análise no que tange à qualidade das publicações	1	10	10



indicadas, a incluir presença de conselho editorial, ISBN, índice, formatação, ABNT, referências bibliográficas e editoração da obra.			
II – Experiência dos pesquisadores com pesquisas e publicações. Serão avaliadas as publicações realizadas pelos pesquisadores indicados como partícipes do projeto. As publicações deverão constar de organização de livros, autoria em livros (formato individual), artigos científicos (qualis A ou B) e capítulos de livros nas respectivas áreas dos pesquisadores, História e Ciências Sociais. Haverá uma análise no que tange à qualidade das publicações indicadas, a incluir presença de conselho editorial, ISBN, índice, formatação ABNT, referências bibliográficas e editoração da obra.	1	20	20
III – Experiência da equipe de fotografia. Serão avaliadas as participações do (s) profissional (ais) em exposições de fotografias no Espírito Santo, no Brasil e no Exterior. Ainda, será pontuada a atuação profissionais na cobertura de eventos culturais e abertos ao público.	1	10	10
IV – Experiência da equipe de audiovisual (captação de vídeo e edição): Será avaliada a participação do (s) profissional (ais) na cobertura audiovisual e edição de vídeos em eventos culturais abertos ao público.	1	10	10
<b>TOTAL</b>			<b>50</b>
<b>C – Gestão cultural</b>			
Campo de comprovação: Portfólio da OSC			
Recursos geridos pela OSC na promoção de ações culturais, restritas aos últimos 10 anos (Considerar o instrumento de maior valor; NÃO considerar a soma dos valores dos instrumentos)	<b>Peso</b>	<b>Nota Máx.</b>	<b>Pontos</b>
Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1	5	5
<b>TOTAL</b>			<b>5</b>
<b>D – Ações de acessibilidade e/ou ações afirmativas</b>			
Campo de comprovação: Plano de Trabalho			
Trata-se de análise qualitativa e quantitativa das ações de acessibilidade e de ações afirmativas propostas pela OSC no Plano de Trabalho.	<b>Peso</b>	<b>Nota Máx.</b>	<b>Pontos</b>
Obs.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1	5	5
<b>TOTAL</b>			<b>5</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>



## Dosimetria dos critérios de pontuação

<b>Dosimetria do critério A</b>	<b>Nota</b>
Grau insatisfatório de atendimento ao objeto deste chamamento	0
Grau parcial de atendimento ao objeto deste chamamento	2,5
Grau pleno de atendimento ao objeto deste chamamento	5

<b>Dosimetria do critério B</b>	<b>Nota</b>
<b>I – Experiência da OSC com pesquisas e publicações</b>	<b>Máximo: 10</b>
1 publicação	2
2 publicações	4
3 publicações	6
4 publicações	8
5 publicações ou mais	10
<b>II – Experiência dos pesquisadores com pesquisas e publicações nas áreas de História ou Ciências Sociais</b>	<b>Máximo: 20</b>
Livro autoral individual	5 pontos
Organização de livro	4 pontos
Artigo publicado qualis A	3 pontos
Artigo publicado qualis B ou capítulo de livro	2 pontos
Participação em pesquisa com temática voltada para patrimônio cultural com produção de Relatório Final ou comprovação análoga	3 pontos
<b>III – Experiência da equipe de fotografia</b>	<b>Máximo: 10</b>
Participação em exposição de fotografia em âmbito regional	1 por exposição
Participação em exposição de fotografia em âmbito nacional	1,5 por exposição
Participação em exposição de fotografia no Exterior	2 por exposição
Atuação profissional na cobertura de eventos culturais e abertos ao público	0,5 por evento
<b>IV – Experiência da equipe de audiovisual (captação de vídeo e edição)</b>	<b>Máximo: 10</b>
Experiência em cobertura audiovisual e edição de vídeos em eventos culturais abertos ao público	1 por evento
Material audiovisual editado e disponível online para consulta	1 por projeto

<b>Dosimetria do critério C</b>	<b>Nota</b>
Menos de R\$ 100.000,00 (cem mil mil reais)	1
Entre R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	2



Entre R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	3
Entre R\$ 300.000,01 (trezentos mil reais e um centavo) a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	4
Acima de R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo)	5

<b>Dosimetria do critério D</b>	<b>Nota</b>
Nenhuma ação de acessibilidade ou ação afirmativa	0
Entre 1 e 2 ações de acessibilidade ou ação afirmativa	3
Entre 3 e 4 ações de acessibilidade ou ação afirmativa	4
Mais 4 ações de acessibilidade ou ação afirmativa	5

### **13. PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO DO EDITAL E PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**

O Edital de Chamamento Público terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e o Termo de Colaboração oriundo dele deverá ter a vigência a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seus extratos no Diário Oficial do Estado sendo firmado pelo prazo estipulado na proposta aprovada, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado.

### **14. USO DE BENS PÚBLICOS**

Poderão ser utilizados, conforme disponibilidade avaliada pela Secult/ES, bens públicos necessários à execução da parceria, principalmente os integrantes do Sistema Estadual de Espaços Culturais - SEEC/ES.

### **15. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA**

O material fotográfico, audiovisual e escrito (inventário) serão repassados pela OSC à Secult/ES com licença livre. Esta Secretaria terá autonomia para utilizar os bens para fins de divulgação, promoção e educação, citando os respectivos autores, caso tenha uma específica titularidade.

O site *Patrimônio Vivo Capixaba* será mantido pela OSC durante o prazo de execução do projeto. Após este período, a manutenção do site ficará a cargo da Secult/ES, para a qual, a OSC deverá repassar os dados de acesso. Ressalta-se, que, de acordo com oportunidade e conveniência, a Secult/ES poderá solicitar, a qualquer tempo, a titularidade do site, inclusive para fins de



manutenção e monitoramento.

Finalmente, conforme indicado nas especificações em relação ao material fotográfico e ao material audiovisual, será condição necessária para a realização destes serviços que os detentores dos direitos autorais concedam de forma irrevogável e universal o direito de utilização destes trabalhos sob a licença *Creative Commons Attribution ShareAlike 4.0* (código legal). Com isso, qualquer um pode usar, compartilhar ou remixar estes trabalhos, contanto que seja dado o crédito a quem devido direito e que qualquer trabalho derivado seja compartilhado sob esta licença. O código legal está disponível em: <<https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/deed.en>

## **16. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A seleção da Organização da Sociedade Civil será feita por uma comissão indicada pelo Secretário de Estado da Cultura.

## **17. DA DIVULGAÇÃO DOS OBJETOS DA PARCERIA**

É obrigatório constar, em todo material de comunicação e divulgação (impresso, virtual, de áudio e audiovisual), as marcas que identificam a parceria realizada através da Secretaria de Estado da Cultura (Secult), do Governo do Estado do Espírito Santo, do Sistema Nacional de Cultura (SNC), da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), do Ministério da Cultura e Governo Federal.

Além da inserção das logomarcas, o proponente também deverá, obrigatoriamente, mencionar em suas peças de divulgação em mídias eletrônicas e/ou digitais (rádio, TV, internet), quando utilizadas, em seus eventos ligados ao Programa (na abertura e/ou no encerramento), e nos produtos gerados (apostila, áudio e vídeo, DVD, Livro, Catálogo) a expressão: "**Projeto realizado por meio de incentivo da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento á Cultura (PNAB) - Secretaria de Estado da Cultura - Governo do Estado do Espírito Santo - Ministério da Cultura - Governo Federal**". Todas as artes referentes aos materiais de divulgação e aos materiais gerados pelo projeto devem ser enviadas para aprovação prévia para o e-mail [brasao@secult.es.gov.br](mailto:brasao@secult.es.gov.br) com cópia para o fiscal/gestor (a) da parceria. O prazo para análise será de 3 (três) dias úteis.